



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC - CEP 89815-899. (49) 2049-3160

progesp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MANUAL DE CHEFIAS

**FLUXO PARA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO DOS
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TAE's**

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

| Passo | Responsável | Procedimento |
|--------------|---------------------------------------|--|
| 1 | Servidor Avali-ado | 1. Após a disponibilização no SIGRH dos resultados finais da Avaliação de Desempenho, o servidor poderá, no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar pedido de reconsideração. Para isso deverá: I - Acessar o SIGRH, menu Avaliação→Avaliação de Desempenho→Reconsideração→Registrar Pedido de Reconsideração. |
| 2 | PROGESP/ DDP/DAC/ SEAD | 1. Acompanha via SIGRH, módulo de Avaliação Funcional, os pedidos de Reconsideração encaminhados pelos servidores; 2. Instrui processo no sistema de protocolo (SIPAC/Mesa Virtual), inclui o pedido de Reconsideração do servidor e o Relatório de Desempenho Individual, e encaminha para análise e resposta da chefia imediata. |
| 3 | Chefia Imedia-ta | 1. No prazo de até 30 dias, analisa o processo e inclui o documento F0296 - ANÁLISE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL (CHEFIAS); 2. Em caso de Deferimento: I - Providencia os ajustes necessários na avaliação do servidor, no SIGRH, no menu Avaliação→Avaliação de Desempenho→Acessar Avaliação. II - Devolve o processo ao SEAD para ciência do servidor e arquivo; 3. Em caso de Indeferimento do pedido, devolve o processo ao SEAD para ciência do servidor e arquivo. |
| 4 | PROGESP/ DDP/DAC/ SEAD | 1. Após retorno do processo analisado pela chefia, faz as conferências necessárias no SIGRH, solicita ciência no processo e arquiva o mesmo. |
| 5 | Servidor Inte-ressado | 1. Declara ciência no Processo, e, caso discorde do resultado do pedido de Reconsideração, inicia procedimento de interposição de recurso junto à CAD-TAE. |

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À CAD-TAE

| Passo | Responsável | Procedimento |
|-------|------------------------------|---|
| 1 | Servidor Avaliado | 1. No prazo máximo de 10 dias úteis, contados do registro do indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá apresentar pedido de Recurso. Para isso deverá: I – Acessar o sistema de protocolo (SIPAC/Mesa Virtual), e formalizar seu pedido por meio do documento F0295 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL, e encaminhar o mesmo para a fila do SEAD. |
| 2 | PROGESP/ DDP/DAC/ SEAD | 1. Junta o documento protocolado pelo servidor no processo cadastrado anteriormente (pedido de reconsideração). Inclui o documento F0298 - ANÁLISE PEDIDO DE RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL (CAD-TAE), e disponibiliza para análise da Comissão de Avaliação TAE. |
| 3 | CAD-TAE | 1. No prazo de 30 dias, analisa a solicitação de recurso do servidor, altera/complementa os dados necessários e assina o documento F0298 - ANÁLISE PEDIDO DE RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL (CAD-TAE); Obs. Em caso de Deferimento da solicitação, a CAD-TAE deverá indicar a nova NOTA a ser atribuída ao servidor. |
| 4 | PROGESP/ DDP/DAC/ SEAD | 1. Em caso de Deferimento, registra a nova nota/conceito do servidor no SIGRH (módulo de Avaliação Funcional), e inclui o Relatório de Desempenho Individual do servidor no processo do SIPAC. Solicita ciência do servidor no processo e arquiva o mesmo; 2. Em caso de Indeferimento, solicita ciência do servidor no processo e arquiva o mesmo. |
| 5 | Servidor Interessado | 1. Declara ciência no Processo, e, caso discorde do resultado do pedido de Recurso, inicia procedimento de interposição de recurso junto à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP). |

* Para interposição de recurso junto à CAPGP, o servidor deverá cadastrar via SIPAC/Mesa Virtual novo documento (F0295 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL), e encaminhá-lo à fila do SEAD, para juntada ao processo e disponibilização à CAPGP, que deliberará em caráter definitivo, manifestando-se por meio do documento F0297 - ANÁLISE PEDIDO DE RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL (CAPGP).

* Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou dos recursos, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.